

PREGÃO ELETRÔNICO

90039/2024

CONTRATANTE (UASG)
(120628)

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios tipo industrializados para o GAP-BE e Unidades Apoiadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 7.517.286,36

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/07/2024 às 09h (hhoorário de
Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

(Processo Administrativo nº 67215.002462/2024-01)

Torna-se público que a União, por meio do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE), sediado à Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66.613-902, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual a Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo industrializados para o Grupamento de Apoio de Belém e Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Com exceção aos itens 10, 32, 36, 38, 42, 45, 47, 50, 51, 54, 78, 80, 101, 140, 141, 178, 206 e 217, todos os demais itens *a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

- 4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item e valor do grupo;*

- 5.2. Marca;
- 5.3. Fabricante;
- 5.4. Quantidade cotada.
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **sobc.babe@gmail.com**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sobc.babe@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Edital e anexos.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preço
 - 14.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta

Termo de Referência 36/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2024	120628-GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	ANDERSON WILLIAM FONSECA BARBOSA	19/06/2024 13:23 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67215.XXXXXXX/20XX-XX

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios do industrializados para o Grupamento de Apoio de Belém e Unidades Apoiadas para atender as demandas do Grupamento de Apoio de Belém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL (R\$)
1	462626	Abacaxi em Calda (Rodelas), lata de aço inoxidável 820g (peso drenado 400g), frutas selecionadas, tamanho uniforme, coloração natural, sem conservantes artificiais, inclui rotulagem completa com data de fabricação, validade e informações nutricionais, conformidade com normas sanitárias.	UN	1.440	R\$ 11,43	R\$ 16.459,20
2	462627	Ameixa em Calda, lata de aço inoxidável com 800g (peso líquido drenado 400g), frutas maduras e selecionadas, sem adição de corantes ou conservantes artificiais. Calda de espessura adequada e sabor natural. Embalagem deve conter rotulagem com data de fabricação, validade, ingredientes e informações	UN	600	R\$ 14,22	R\$ 8.532,00

		nutricionais, em conformidade com normas sanitárias.				
3	466788	Alcaparras em Conserva, vidro esterilizado de 100g (peso líquido drenado mínimo de 60g). Alcaparras selecionadas de alta qualidade, sem adição de corantes artificiais, conservadas em salmoura de vinagre de vinho branco. Embalagem com rotulagem completa incluindo data de fabricação, validade, ingredientes e informações nutricionais, conforme normas sanitárias.	UN	600	R\$ 6,28	R\$ 3.768,00
4	467283	Aspargos Brancos em Conserva, vidro esterilizado (peso líquido drenado mínimo de 205g), aspargos selecionados de alta qualidade sem corantes ou conservantes artificiais, sabor e textura naturais, rotulagem com data de fabricação, validade, ingredientes (aspargos, água, sal e acidulante ácido cítrico) e informações nutricionais.	UN	600	R\$ 17,76	R\$ 10.656,00
5	400919	Atum Ralado com Óleo, enriquecido com Ômega 3, lata de 120g (peso líquido drenado), sem conservantes e sem glúten, rotulagem com data de fabricação, validade, ingredientes (atum, óleo vegetal, água e sal) e informações nutricionais destacando o conteúdo de Ômega 3.	UN	1.200	R\$ 7,41	R\$ 8.892,00
6	464329	Cereja em Calda, embalagem de 100g (peso líquido drenado), ingredientes selecionados (cerejas, água, açúcar e acidulante ácido cítrico), sem corantes ou conservantes artificiais, rotulagem com data de fabricação, validade e informações nutricionais.	UN	360	R\$ 8,83	R\$ 3.178,80
7	225698	Coco Ralado, pacote de 100g, rotulagem com data de fabricação, validade, ingredientes (coco ralado desidratado) e informações nutricionais completas.	UN	2.400	R\$ 3,64	R\$ 8.736,00
		Ervilha em Conserva, embalagem padrão de				

8	462823	mercado de 200g (peso líquido drenado 170g), ingredientes (ervilhas, água, açúcar e sal), sem corantes ou conservantes artificiais, rotulagem com data de fabricação, validade e informações nutricionais.	UN	6.000	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00
9	462832	Milho Verde em Conserva, embalagem padrão de mercado de 200g (peso líquido drenado 170g), milho de alta qualidade, sem corantes ou conservantes artificiais, ingredientes (milho verde, água, açúcar e sal), rotulagem com data de fabricação, validade e informações nutricionais.	UN	6.000	R\$ 5,75	R\$ 34.500,00
10	460486	Palmito de pupunha em conserva inteiro - embalagem de vidro com 300g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.500	R\$ 15,94	R\$ 71.730,00
11	462684	Pêssego em calda, lata com 450g (peso líquido drenado), contendo pêssegos frescos, água, açúcar e ácido cítrico; embalagem metálica resistente com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade impressos com clareza; informações dos ingredientes e composição nutricional detalhada incluindo valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.	UN	1.440	R\$ 12,55	R\$ 18.072,00
12	327769	sardinha em óleo lata de 125g (peso líquido), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
13	462825	seleta de legumes 170g (peso líquido drenado), sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 4,89	R\$ 17.604,00

14	463857	açafrão, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 50g.	UN	2.400	R\$ 2,54	R\$ 6.096,00
15	463856	alecrim desidratado, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 20g.	UN	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
16	339479	caldo de carne em pó – caixa com 32,5g (contendo 5 sachês de 6,5g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 5,07	R\$ 18.252,00
17	339478	caldo de galinha em em pó – caixa com 32,5g (contendo 5 sachês de 6,5g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 8,08	R\$ 29.088,00
18	463872	canela em pó – pacote com 25g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 5,09	R\$ 3.054,00
19	463937	colorau, contendo no máximo 10% de sal, embalagem com 500g dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3.600	R\$ 10,63	R\$ 38.268,00
20	463891	cominho em pó, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 50g.	UN	2.400	R\$ 3,73	R\$ 8.952,00
21	463894	curry em pó, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 70g.	UN	360	R\$ 8,64	R\$ 3.110,40
22	463904	louro em folhas, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade – pacote com 10g.	UN	2.400	R\$ 3,83	R\$ 9.192,00
23	463908	manjerição desidratado, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 8g.	UN	1.200	R\$ 7,94	R\$ 9.528,00
24	463912	noz moscada em pó, embalagem 8g com data de validade não inferior a um	UN	360	R\$ 3,58	R\$ 1.288,80

		ano e embalagem integra.				
25	463915	orégano, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade – embalagem com 10g.	UN	3.600	R\$ 5,38	R\$ 19.368,00
26	463919	pimenta do reino moída, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional – embalagem com 50g.	UN	2.400	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
27	440791	realçador de sabor glutamato monossódico, caixa com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 9,66	R\$ 34.776,00
28	216913	sal grosso, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	600	R\$ 5,48	R\$ 3.288,00
29	291893	sal refinado e iodado com umectante, peso líquido 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	4.800	R\$ 2,23	R\$ 10.704,00
30	233873	Tempero completo sem pimenta, embalado em pote de 300g, com dizeres de rotulagem completos incluindo data de fabricação e prazo de validade. Deve conter informações detalhadas sobre os ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 5,87	R\$ 28.176,00
31	217096	vinagre de álcool para salada – garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 2,40	R\$ 11.520,00
32	353155	açúcar refinado – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	18.000	R\$ 6,62	R\$ 119.160,00
		adoçante dietético, líquido				

33	407523	com sucralose, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 6 meses.	UN	720	R\$ 7,04	R\$ 5.068,80
34	422397	adoçante dietético contendo edulcorante artificial aspartame, apresentação em pó em envelopes de 0,8 g, caixa com 50 unidades. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 6 meses.	cx	360	R\$ 39,43	R\$ 14.194,80
35	458904	arroz branco tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	kg	12.000	R\$ 5,20	R\$ 62.400,00
36	458907	arroz parboilizado tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	kg	18.000	R\$ 6,02	R\$ 108.360,00
37	474371	arroz integral - pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 7,45	R\$ 8.940,00
38	458904	arroz branco tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 5kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	EMB.	9.000	R\$ 20,13	R\$ 181.170,00
39	458907	arroz parboilizado tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 5kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	EMB.	2.400	R\$ 26,59	R\$ 63.816,00
40	474371	arroz integral - pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	2.400	R\$ 8,65	R\$ 20.760,00
		café torrado, em grãos, para uso em máquina de café do tipo expresso, com aspecto				

41	463571	homogêneo, sabor 100% café arábica e o máximo de 10% de pva (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo superior, com nível mínimo de qualidade igual a 6,5 (seis e meio), atestado por exame laboratorial – embalagem de 1kg.	UN	120	R\$ 69,53	R\$ 8.343,60
42	463575	café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20 % de pva (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), atestado por exame laboratorial e com selo da ABIC– embalagem a vácuo com 250g	UN	10.800	R\$ 9,10	R\$ 98.280,00
43	279262	canjica branca (milho branco) embalagem com 500g, íntegra, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 7,33	R\$ 4.398,00
44	464559	feijão branco, não contendo glúten, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 9,71	R\$ 11.652,00
45	464553	feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	28.800	R\$ 10,99	R\$ 316.512,00
46	464562	feijão da colônia, fradinho ou caupi, embalagem de 1kg dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	3.600	R\$ 9,16	R\$ 32.976,00
47	464552	feijão preto, tipo 1, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	18.000	R\$ 8,47	R\$ 152.460,00
		grão de bico, embalagem				

48	464569	com 500g com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 7,10	R\$ 8.520,00
49	464574	lentilha, classe graúda, tipo 1, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 8,29	R\$ 9.948,00
50	463697	Azeite de oliva extra virgem, sem glúten, com nível de acidez máxima de 0,5%. Embalagem em vidro de 500 ml, com bico dosador. O rótulo deve conter data de fabricação, prazo de validade, lista completa de ingredientes e informação nutricional detalhada.	UN	2.700	R\$ 24,88	R\$ 67.176,00
51	463692	óleo de soja, tipo 1, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	UN	9.000	R\$ 8,75	R\$ 78.750,00
52	459663	Catchup tradicional em embalagem plástica ou bisnaga de 400g. A embalagem deve ser resistente, com rótulo contendo data de fabricação, prazo de validade, lista completa de ingredientes, informação nutricional detalhada e informações sobre alérgenos. O catchup deve ter cor vermelho brilhante, textura homogênea e sabor equilibrado, característico de tomates maduros e especiarias selecionadas, sem conservantes artificiais ou corantes sintéticos. O produto deve ser fabricado conforme as boas práticas de fabricação (BPF) e as normas da ANVISA.	UN	7.200	R\$ 6,15	R\$ 44.280,00
		Creme de cebola em sachê de 1kg, com embalagem resistente que proteja contra umidade e contaminações, fácil de abrir e armazenar. O rótulo deve conter data de fabricação, prazo de validade, lista completa de ingredientes, informação				

53	601228	nutricional detalhada e informações sobre alérgenos. O creme deve ter cor homogênea, textura fina e sabor característico de cebolas selecionadas, dissolvendo-se facilmente em líquidos quentes ou frios, sem formação de grumos. O produto deve ser fabricado conforme as boas práticas de fabricação (BPF) e as normas da ANVISA.	kg	600	R\$ 17,45	R\$ 10.470,00
54	346922	Extrato de tomate em embalagem de vidro ou lata de 300g, com proteção interna para preservação do sabor e integridade do produto. Produzido a partir de tomates frescos e selecionados, cultivados sem agrotóxicos, garantindo um produto natural e saudável.	UN	10.800	R\$ 6,06	R\$ 65.448,00
55	326927	Maionese de qualidade superior, embalagem contendo 500g. Deve apresentar rótulo claro e completo, incluindo data de fabricação e prazo de validade visíveis, lista detalhada de ingredientes e composição nutricional conforme regulamentação vigente. Elaborada a partir de ovos	UN	2.400	R\$ 5,63	R\$ 13.512,00
56	269172	molho de alho embalagem com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
57	233565	molho de pimenta de cheiro, embalagem de vidro com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 7,27	R\$ 26.172,00
58	241553	molho de pimenta vermelha, embalagem de vidro com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 5,70	R\$ 20.520,00
59	459655	molho inglês – vidro com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos	UN	2.400	R\$ 7,51	R\$ 18.024,00

		ingredientes e composição nutricional.				
60	476902	molho madeira pronto para carnes 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 7,99	R\$ 28.764,00
61	467430	molho para salada tipo caesar embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UN	1.200	R\$ 6,67	R\$ 8.004,00
62	467430	molho para salada tipo caseiro embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00
63	467430	molho para salada tipo ervas finas embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 6,67	R\$ 8.004,00
64	467430	molho para salada tipo iogurte embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,98	R\$ 7.176,00
65	467430	molho para salada tipo italiano embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
66	467430	molho para salada tipo limão embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,76	R\$ 6.912,00
67	467430	molho para salada tipo parmesão embalagem de 236ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 6,67	R\$ 8.004,00
		molho para salada tipo rosé embalagem de 236ml,				

68	467430	dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,56	R\$ 6.672,00
69	459654	molho tipo shoyu – embalagem com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 3,21	R\$ 7.704,00
70	459667	mostarda comum - embalagem plástica com 200~190g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 5,90	R\$ 21.240,00
71	475562	pimenta biquinho em conserva 100g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 13,99	R\$ 5.036,40
72	463922	pimenta malagueta vermelha em conserva 100g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 9,56	R\$ 3.441,60
73	463554	alimento achocolatado em pó lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 9,62	R\$ 23.088,00
74	460501	aveia em flocos regular, 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 165~170g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 5,72	R\$ 27.456,00
75	463974	farinha láctea , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. com glúten. lata com 360g.	UN	3.600	R\$ 10,10	R\$ 36.360,00

76	465333	farinha (fubá) de arroz, embalagem de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,52	R\$ 6.624,00
77	459013	farinha de milho, tipo fubá, embalagem de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 6,07	R\$ 14.568,00
78	458919	farinha de suruí, grupo seca, subgrupo fina, tipo amarela, beneficiada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional – embalagem com 1kg.	kg	18.000	R\$ 12,78	R\$ 230.040,00
79	465332	farinha de trigo sem fermento – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	3.600	R\$ 7,21	R\$ 25.956,00
80	458922	farinha d'água de 1ª qualidade, embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	9.000	R\$ 15,69	R\$ 141.210,00
81	459082	farinha de tapioca de 1ª qualidade, flocada, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	3.600	R\$ 9,59	R\$ 34.524,00
82	463861	alho triturado sem sal - balde com 2kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 16,33	R\$ 19.596,00
83	455495	amaciante de carne industrializado, preparado com papaína, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 5,69	R\$ 2.048,40

84	459077	amido de milho – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 13,24	R\$ 15.888,00
85	463695	azeite de dendê embalagem 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 27,71	R\$ 16.626,00
86	459643	azeitona preta em conserva, com caroço – pote com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UN	1.200	R\$ 45,29	R\$ 54.348,00
87	459645	azeitona preta em conserva, sem caroço fatiada– pote com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 47,23	R\$ 56.676,00
88	459636	azeitona verde em conserva, com caroço – pote com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 56,79	R\$ 68.148,00
89	459639	azeitona verde em conserva, sem caroço e não fatiada – pote com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 58,00	R\$ 69.600,00
90	603115	carvão vegetal para churrasco em saco de papelão reforçado com 3kg.	UN	1.200	R\$ 19,66	R\$ 23.592,00
91	459663	catchup tradicional, embalagem com 3,2 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, amido, sal, aromatizante e conservador sorbato de potássio. Não contém Glúten. e composição nutricional.	UN	720	R\$ 44,32	R\$ 31.910,40

92	446532	creme de leite, estabilizado, com no mínimo 25% de gordura, embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 15,20	R\$ 18.240,00
93	462823	ervilha em conserva, reidratada 1,7kg (peso líquido drenado), embalagem sem amassaduras e sem ferrugem, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 22,06	R\$ 26.472,00
94	346922	extrato de tomate – lata com 4kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 41,26	R\$ 49.512,00
95	462705	gelatina comum em pó, sabor abacaxi, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 21,74	R\$ 26.088,00
96	462713	gelatina comum em pó, sabor limão, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 22,06	R\$ 26.472,00
97	462717	gelatina comum em pó, sabor morango, pacote com 1k, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 21,20	R\$ 25.440,00
98	462727	gelatina comum em pó, sabor uva, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 21,06	R\$ 25.272,00
99	462710	gelatina comum em pó, sabor framboesa, pacote com 1kg. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	kg	1.200	R\$ 21,20	R\$ 25.440,00

		validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
100	462708	gelatina comum em pó, sabor cereja, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 21,20	R\$ 25.440,00
101	446019	leite em pó integral, saco com 1kg, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	kg	5.400	R\$ 34,27	R\$ 185.058,00
102	326927	maionese, embalagem com 3kg, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	UN	360	R\$ 26,20	R\$ 9.432,00
103	462824	milho verde em conserva, peso líquido drenado de 1,7 kg (peso líquido drenado) sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 24,80	R\$ 29.760,00
104	473285	mistura purê de batatas, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	2.400	R\$ 25,76	R\$ 61.824,00
105	459655	molho inglês – vidro com 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 12,31	R\$ 59.088,00
106	150510	molho de alho embalagem com 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 11,19	R\$ 13.428,00
107	459653	molho tipo shoyu – embalagem com 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 9,99	R\$ 47.952,00

108	459667	mostarda tradicional embalagem com 3,3kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 29,21	R\$ 17.526,00
109	242771	chá de boldo do chile, caixa com 15g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	240	R\$ 5,67	R\$ 1.360,80
110	242775	chá de camomila, caixa com 15g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	240	R\$ 6,41	R\$ 1.538,40
111	242772	chá de capim cidreira, caixa com 15g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	240	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
112	245189	chá de erva doce, caixa com 30g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
113	256871	chá mate, caixa com 24g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	240	R\$ 4,22	R\$ 1.012,80
114	216911	sal refinado caixa com 2000 unidades de sachê com 1g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	cx	60	R\$ 22,20	R\$ 1.332,00
115	463537	barra de chocolate ao leite – embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	360	R\$ 36,98	R\$ 13.312,80
		barra de chocolate branco – embalagem com 1kg,				

116	463534	dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	360	R\$ 26,90	R\$ 9.684,00
117	463544	barra de chocolate meio amargo – embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	360	R\$ 27,27	R\$ 9.817,20
118	463532	cacau em pó , 100% de cacau, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 29,00	R\$ 10.440,00
119	463547	chocolate em pó solúvel, 50% de cacau embalagem 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 20,45	R\$ 12.270,00
120	471259	chocolate granulado – embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 21,61	R\$ 7.779,60
121	466074	creme vegetal, tipo chantilly, para confeitaria (decorações e recheios) - embalagem com 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 26,18	R\$ 9.426,00
122	270105	fermento biológico seco para pão – pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 28,43	R\$ 17.058,00
123	272885	fermento em pó químico para bolo, embalagem com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 12,42	R\$ 4.471,20
124	462720	gelatina sem sabor, incolor, embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	UN	240	R\$ 21,20	R\$ 5.088,00

		validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
125	481135	batata palito pré frita congelada, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	2.500	R\$ 23,01	R\$ 57.525,00
126	474370	bala mastigável sabor menta, com data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra 700g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	pct	240	R\$ 13,20	R\$ 3.168,00
127	474414	bala mastigável yogurte de morango sabor natural, com data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra 600g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	pct	240	R\$ 16,80	R\$ 4.032,00
128	217136	biscoito recheado sabor chocolate, embalagem com 40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	18.000	R\$ 2,65	R\$ 47.700,00
129	217135	biscoito recheado sabor morango, embalagem com 40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	18.000	R\$ 2,48	R\$ 44.640,00
130	217130	biscoito salgado, embalado individualmente, tipo para lanche de bordo, sabor original, em embalagem com peso líquido total de 162g (6x27g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 11,65	R\$ 27.960,00
131	217132	biscoito tipo maisena (formato retangular), embalagem com 350g, íntegra, com data de validade não inferior a um ano, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo	UN	2.400	R\$ 7,44	R\$ 17.856,00

		de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
132	316056	biscoito tipo rosquinha, sabor leite, embalagem com 350g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 10,17	R\$ 24.408,00
133	217136	biscoito tipo wafer, sabor chocolate, embalagem com 35g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	18.000	R\$ 3,45	R\$ 62.100,00
134	217135	biscoito tipo wafer, sabor morango, embalagem com 35g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	18.000	R\$ 4,31	R\$ 77.580,00
135	448198	bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate, tipo para lanche de bordo, em embalagem individual de 40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	12.000	R\$ 2,51	R\$ 30.120,00
136	335777	bolo sabor baunilha com recheio sabor morango, tipo para lanche de bordo, em embalagem individual de 40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	12.000	R\$ 2,51	R\$ 30.120,00
137	302687	doce de leite pastoso – embalagem com 400g , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	7.200	R\$ 8,64	R\$ 62.208,00
138	465681	doce de leite em tablete embalados individualmente, pote com 900g (50x18g) , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	pote	1.200	R\$ 26,65	R\$ 31.980,00
		glucose de milho, embalagem com 300g, dizeres de rotulagem, data				

139	223049	de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UN	120	R\$ 20,96	R\$ 2.515,20
140	487591	goiabada comum – lata com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	5.400	R\$ 16,82	R\$ 90.828,00
141	465663	paçoquinha em tablete embalados individualmente, pote com 1kg (50x20g) , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	pote	1.800	R\$ 43,77	R\$ 78.786,00
142	481264	pé-de-moleque em tablete embalados individualmente 900g (50x18g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 32,33	R\$ 77.592,00
143	467294	macarrão sem sachê de tempero para yakissoba, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 10,21	R\$ 6.126,00
144	458951	macarrão tipo espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	7.200	R\$ 5,10	R\$ 36.720,00
145	458980	macarrão tipo parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 5,74	R\$ 13.776,00
146	458989	macarrão tipo pene, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 6,82	R\$ 16.368,00
147	458998	massa folhada para lasanha, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	UN	2.400	R\$ 7,80	R\$ 18.720,00

		validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
148	458965	massa para sopa, tipo ave-maria, pacote de 500g, com data de validade não inferior a 6 meses e embalagem íntegra	UN	600	R\$ 7,17	R\$ 4.302,00
149	446532	creme de leite, estabilizado, com no mínimo 17% de gordura, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	18.000	R\$ 4,33	R\$ 77.940,00
150	464013	leite condensado integral, embalagem com 395g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	7.200	R\$ 6,95	R\$ 50.040,00
151	432522	leite de coco – embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,68	R\$ 6.816,00
152	446019	leite em pó integral, pct com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 6,95	R\$ 25.020,00
153	446021	leite em pó desnatado, saco com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 6,06	R\$ 21.816,00
154	445997	leite longa vida desnatado, embalagem tetra pak, com 1 litro dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.440	R\$ 7,60	R\$ 10.944,00
155	445995	leite longa vida integral, embalagem tetra pak, com 1 litro dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 10,80	R\$ 25.920,00
156	307147	água de coco, caixa tetra pak com 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	UN	1.200	R\$ 8,24	R\$ 9.888,00

		validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
157	445488	água mineral com gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 19,39	R\$ 23.268,00
158	445482	água mineral sem gás, garrafa plástica com 200ml (copo), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	7.200	R\$ 0,83	R\$ 5.976,00
159	460235	biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante - embalagem com 350g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UN	2.400	R\$ 5,97	R\$ 14.328,00
160	445485	água mineral fornecida em garrafão pet (pet polímero termoplástico) retornável de 20 litros com data de validade e embalagem íntegra e lacre inviolável.	UN	3.600	R\$ 9,12	R\$ 32.832,00
161	445485	água mineral em embalagem de 20 litros, incluindo a própria embalagem plástica (pet polímero termoplástico), com data de validade e embalagem íntegra.	UN	1.200	R\$ 20,42	R\$ 24.504,00
162	442820	néctar de abacaxi a base de água, polpa de abacaxi, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, antioxidante ácido ascórbico, lata 290ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 8,35	R\$ 20.040,00
		néctar de cajú a base de água, polpa de cajú, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, conservador				

163	442822	dióxido de enxofre, lata 290ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 5,14	R\$ 12.336,00
164	442823	néctar de goiaba a base de água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico, lata 290ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 6,16	R\$ 14.784,00
165	442824	néctar de manga a base de água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, lata 290ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 5,88	R\$ 14.112,00
166	442821	néctar de maracujá a base de água, polpa de maracujá, suco concentrado de maracujá, açúcar, espessante goma xantana, aroma natural e acidulante ácido cítrico, lata 290ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 8,58	R\$ 20.592,00
167	457561	néctar de pêssego a base de água, polpa de pêssego, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, antioxidante ácido ascórbico, lata 290ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 8,64	R\$ 20.736,00
168	438786	néctar de uva a base de água, polpa de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana, lata 290ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 7,86	R\$ 18.864,00
		néctar de uva light a base de água, polpa de uva, açúcar,				

169	438786	aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana, edulcorantes sucralose (10mg/100ml) e ecessulfame de potássio (3mg/100ml), lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 7,98	R\$ 19.152,00
170	600280	repositor hidroeletrólítico (isotônico), baixo teor de sódio, sem conservantes, garrafa com 500ml, sabor maracujá, tangerina, uva e limão, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 8,14	R\$ 19.536,00
171	442813	suco pronto para beber sabor caju, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	12.000	R\$ 2,07	R\$ 24.840,00
172	464751	suco pronto para beber sabor maracujá, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	12.000	R\$ 4,38	R\$ 52.560,00
173	457561	suco pronto para beber sabor pêssego, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	12.000	R\$ 4,38	R\$ 52.560,00
174	438786	suco pronto para beber, sabor uva, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	12.000	R\$ 4,38	R\$ 52.560,00
175	261503	xarope natural de guaraná, em embalagem atóxica de 1 litro, com rendimento mínimo de 6 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos	UN	4.800	R\$ 8,55	R\$ 41.040,00

		ingredientes e composição nutricional.				
176	261503	xarope natural de uva, em embalagem atóxica de 1 litro, com rendimento mínimo de 6 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 7,33	R\$ 35.184,00
177	261503	xarope natural de laranja, em embalagem atóxica de 1 litro, com rendimento mínimo de 6 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 8,45	R\$ 40.560,00
178	314061	Refrigerante de 1ª Linha Sabor Guaraná, lata de 350 ml. Produzido com extrato natural de guaraná de alta qualidade. Embalagem com dizeres de rotulagem completos, incluindo data de fabricação, prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. Produto livre de conservantes artificiais.	UN	10.800	R\$ 6,29	R\$ 67.932,00
179	305735	Refrigerante de 1ª Linha Sabor Guaraná Diet, lata de 350 ml. Versão com valor reduzido de calorias ("diet"). Produzido com extrato natural de guaraná de alta qualidade. Embalagem com dizeres de rotulagem completos, incluindo data de fabricação, prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. Sem adição de açúcar e livre de conservantes artificiais.	UN	3.600	R\$ 5,25	R\$ 18.900,00
180	371140	Refrigerante de 1ª Linha Sabor Cola Zero, lata de 350 ml. Versão com valor reduzido de calorias ("zero"). Ingredientes: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acesulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100 ml, conservador benzoato de	UN	3.600	R\$ 5,48	R\$ 19.728,00

		sódio e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com dizeres de rotulagem completos, incluindo data de fabricação, prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. Sem adição de açúcar e livre de conservantes artificiais. Referência: Coca-cola zero				
181	347150	Refrigerante de 1º linha sabor cola, lata de 350 ml. Refrigerante de extratos vegetais. Ingredientes: água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150d, acidificante E-338 e aromas naturais (incluindo cafeína). Informação nutricional por 100ml: Energia 180KJ /42Kcal; Lípidios 0 g, dos quais ácidos gordos saturados 0 g; Hidratos de carbono 10,6g, dos quais açúcares 10,6g; Proteínas 0 g e Sal 0 g. Data de fabricação e prazo de validade no rótulo. Referência: Coca-cola.	UN	14.400	R\$ 5,53	R\$ 79.632,00
182	314055	Refrigerante de 1º linha sabor cola, embalagem de 2 litros. Refrigerante de extratos vegetais. Ingredientes: água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150d, acidificante E-338 e aromas naturais (incluindo cafeína). Informação nutricional por 100ml: Energia 180KJ /42Kcal; Lípidios 0 g, dos quais ácidos gordos saturados 0 g; Hidratos de carbono 10,6g, dos quais açúcares 10,6g; Proteínas 0 g e Sal 0 g. Data de fabricação e prazo de validade no rótulo. Referência: Coca-cola.	UN	6.000	R\$ 9,88	R\$ 59.280,00
		Refrigerante de 1ª Linha Sabor Cola Zero, embalagem PET de 2 litros. Versão com valor reduzido de calorias ("zero"). Ingredientes: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acesulfame de				

183	371140	potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100 ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com dizeres de rotulagem completos, incluindo data de fabricação, prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. Sem adição de açúcar e livre de conservantes artificiais. Referência: coca-cola zero	UN	600	R\$ 9,01	R\$ 5.406,00
184	344694	Refrigerante de 1ª Linha Sabor Guaraná Diet, embalagem PET de 2 litros. Versão com valor reduzido de calorias ("diet"). Produzido com extrato natural de guaraná de alta qualidade. Embalagem com dizeres de rotulagem completos, incluindo data de fabricação, prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. Sem adição de açúcar e livre de conservantes artificiais.	UN	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
185	314061	Refrigerante de 1ª Linha Sabor Guaraná, embalagem PET de 2 litros. Produzido com extrato natural de guaraná de alta qualidade. Embalagem com dizeres de rotulagem completos, incluindo data de fabricação, prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. Produto livre de conservantes artificiais.	UN	6.000	R\$ 9,01	R\$ 54.060,00
186	232699	Refrigerante de 1ª Linha Sabor Laranja, embalagem PET de 2 litros. Feito com suco de laranja natural. Embalagem com dizeres de rotulagem completos, incluindo data de fabricação, prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. Produto livre de conservantes artificiais.	UN	3.600	R\$ 9,30	R\$ 33.480,00
187	232701	Refrigerante de 1ª Linha Sabor Uva, embalagem PET de 2 litros. Feito com suco de uva natural. Embalagem com dizeres de rotulagem completos, incluindo data de	UN	3.600	R\$ 9,18	R\$ 33.048,00

		fabricação, prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. Produto livre de conservantes artificiais.				
188	449294	Bebida Láctea UHT Sabor Chocolate, pronto para beber, embalagem de 200 ml. Feito com leite integral de alta qualidade e cacau natural. Embalagem com dizeres de rotulagem completos, incluindo data de fabricação, prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. Produto sem conservantes artificiais, mantendo o sabor fresco e natural.	UN	24.000	R\$ 1,20	R\$ 28.800,00
189	360979	proteína de soja texturizada granulada embalada e padronizada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	kg	720	R\$ 7,74	R\$ 5.572,80
190	295403	refresco artificial em pó, já contém açúcar, embalagem 1kg. faz 10l e é rico em vitamina c. sabor: maracujá, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
191	295401	refresco artificial em pó, já contém açúcar, embalagem 1kg. faz 10l e é rico em vitamina c. sabor: morango, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
192	295399	refresco artificial em pó, já contém açúcar, embalagem 1kg. faz 10l e é rico em vitamina c. sabor: laranja, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
193	295403	refresco artificial em pó, já contém açúcar, embalagem 1kg. faz 10l e é rico em vitamina c. sabor: uva, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	kg	1.200	R\$ 8,67	R\$ 10.404,00

		validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
194	405351	requeijão cremoso tradicional para uso culinário (sem adição de amido), bisnaga com 1,8kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	360	R\$ 18,86	R\$ 6.789,60
195	462825	seleta de legumes peso líquido drenado de 1,7kg (peso líquido drenado) sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 35,09	R\$ 42.108,00
196	353155	açúcar refinado, caixa com 400 sachês, com 5g cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CX	60	R\$ 24,12	R\$ 1.447,20
197	459666	catchup em sachê, caixa contendo entre 180~192 unidades pesando entre 7~8gr cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	120	R\$ 5,21	R\$ 625,20
198	459657	maionese em sachê, caixa contendo entre 180~192 unidades pesando entre 7~8gr cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
199	459669	mostarda em sachê, caixa contendo entre 180~192 unidades pesando entre 7~8gr cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	120	R\$ 11,87	R\$ 1.424,40
200	380095	essência de baunilha para bolo - embalagem de 30ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos	UN	360	R\$ 5,82	R\$ 2.095,20

		ingredientes e composição nutricional.				
201	464594	brócolis florete congelado embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	360	R\$ 16,35	R\$ 5.886,00
202	463831	couve-flor florete congelado embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	360	R\$ 21,50	R\$ 7.740,00
203	466600	mandioca em pedaços congelada embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	6.000	R\$ 7,63	R\$ 45.780,00
204	468487	maniva pré-cozida congelada (já cozida por 7 dias) embalada à vácuo pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	2.400	R\$ 5,35	R\$ 12.840,00
205	389763	amendoim japonês salgado, torrado, sem pele pacote com 70g, com data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra.	UN	18.000	R\$ 1,75	R\$ 31.500,00
206	463708	batata frita, tipo chips, embalagem com 35~40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	13.500	R\$ 7,68	R\$ 103.680,00
207	463707	batata palha - pacote com 800g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	3.000	R\$ 25,47	R\$ 76.410,00
208	389677	castanha de caju, embalagem com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 9,69	R\$ 11.628,00
		castanha do Pará, pacote com 1kg, com embalagem íntegra, dizeres de				

209	464543	rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	360	R\$ 91,37	R\$ 32.893,20
210	464545	pistache com casca, pacote com 100g, com data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 14,33	R\$ 8.598,00
211	444323	barra de cereal sabores diversos, rico em fibras, embalagem com 600g (24x25g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	EMB.	1.200	R\$ 20,97	R\$ 25.164,00
212	464004	bombom de chocolate com 20g recheado com castanha de caju, manteiga de cacau, amendoim e avelã – embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 29,43	R\$ 35.316,00
213	464005	bombom recheado com côco tipo "prestígio" embalagem 990g (30x33g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 58,94	R\$ 35.364,00
214	474370	goma de mascar , sabor hortelã ou menta, colorida e aromatizada artificialmente em caixa contendo 100 unidades e peso líquido total 280g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 24,47	R\$ 29.364,00
215	278924	biscoito tipo champanhe com açúcar refinado - embalagem com 180g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
		cereal matinal tipo granola, de procedência nacional,				

216	444323	composição básica: aveia em flocos, açúcar em embalagem de 500g.	UN	240	R\$ 13,02	R\$ 3.124,80
217	445484	água mineral sem gás, garrafa plástica com 1,5l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	45.000	R\$ 2,83	R\$ 127.350,00
218	463860	alho triturado sem sal - pote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	6.000	R\$ 6,99	R\$ 41.940,00
219	462823	Ervilhas finas congeladas embalagem com 1 Kg.	KG	240	R\$ 12,68	R\$ 3.043,20
220	462611	Doce de goiaba em tablete (tipo goiabinha), concentrado, pacote com 50 unidades embalados individualmente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Un	1.200	R\$ 27,27	R\$ 32.724,00
221	465333	cereal para alimentação infantil de Arroz, embalagem com 360g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 12,74	R\$ 4.586,40
222	465445	cereal para alimentação infantil de Milho, embalagem com 360g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 12,86	R\$ 4.629,60
223	465445	cereal para alimentação infantil Multicereais, embalagem com 360g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 12,86	R\$ 4.629,60
224	462827	cogumelo tipo champignon inteiro - balde com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	UN	360	R\$ 55,18	R\$ 19.864,80

		validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
225	462828	cogumelo tipo champignon inteiro -pote com 100g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 14,12	R\$ 33.888,00
226	460486	(10.1) palmito em conserva inteiro - embalagem de vidro com 300g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.500	R\$ 15,94	R\$ 23.910,00
227	353155	(32.1) açúcar refinado – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	6.000	R\$ 6,62	R\$ 39.720,00
228	458907	(36.1) arroz parboilizado tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	kg	6.000	R\$ 6,02	R\$ 36.120,00
229	458904	(38.1) arroz branco tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 5kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	EMB.	3.000	R\$ 20,13	R\$ 60.390,00
230	463575	(42.1) café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20 % de pva (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), atestado por exame laboratorial – embalagem a vácuo com 250g	UN	3.600	R\$ 9,10	R\$ 32.760,00
231	464553	(45.1) feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	kg	7.200	R\$ 10,99	R\$ 79.128,00

		validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
232	464552	(47.1) feijão preto, tipo 1, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	6.000	R\$ 8,47	R\$ 50.820,00
233	216984	(50.1) azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,5 %. embalagem em vidro, com 500 ml, com bico dosador, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	900	R\$ 24,88	R\$ 22.392,00
234	244364	(51.1) óleo de soja, tipo 1, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3.000	R\$ 8,75	R\$ 26.250,00
235	346922	(54.1) extrato de tomate 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 6,06	R\$ 21.816,00
236	300138	(78.1) farinha de suruí, grupo seca, subgrupo fina, tipo amarela, beneficiada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional – embalagem com 1kg.	kg	6.000	R\$ 12,78	R\$ 76.680,00
237	458922	(80.1) farinha d'água de 1ª qualidade, embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	3.000	R\$ 15,69	R\$ 47.070,00
238	446019	(101.1) leite em pó integral, saco com 1kg, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	kg	1.800	R\$ 34,27	R\$ 61.686,00
		(140.1) goiabada comum – lata com 600g, dizeres de rotulagem, data de				

239	217281	fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.800	R\$ 16,82	R\$ 30.276,00
240	402880	(141.1) paçoquinha em tablete embalados individualmente, pote com 1kg (50x20g) , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	pote	600	R\$ 43,77	R\$ 26.262,00
241	217785	(178.1) refrigerante 1ª linha sabor guaraná, lata com 350 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 6,29	R\$ 22.644,00
242	252298	(206.1) batata frita, tipo chips, embalagem com 35~40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.500	R\$ 7,68	R\$ 34.560,00
243	445484	(217.1) água mineral sem gás, garrafa plástica com 1,5 l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	15.000	R\$ 2,83	R\$ 42.450,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.524.615,00		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. AA Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano 2024, conforme detalhamento do documento Declaração Orçamentária para Fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, assinada pelo Ordenador de Despesas.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A Fornecedora dos Materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverá, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a: a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

I) Reza o artigo 41º da Lei 14.133/2021 que no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens a Administração poderá “indicar uma ou mais marcas ou modelos” desde que seja justificado uma das seguintes situações:

a) Necessidade de padronização do objeto;

b) Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; e

d) Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

É notório que a Lei 14.133 não impede que se utilize a marca para um dos fins a que se destina, que é a identificação mais simples e imediata dos produtos.

Posto isso, entende-se que existem situações em que o comprador pode indicar a especificação do seu objeto, sem que reste caracterizada a restrição de competitividade.

Por tudo que foi exposto, pode-se concluir que a indicação da especificação do objeto a ser adquirido pela Administração utiliza como referência a qualidade mínima dos produtos, compatíveis ou equivalentes às especificações usuais de mercado.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do (a) emissão da Nota de Empenho ou solicitação da contratante, em remessas única ou parceladas, nos seguintes endereços: a) **Seção de Subsistência do GAP-BE (Complexo COMAR 1)**: situada à Av. Júlio César, s/º, Bairro Souza, Belém-PA; b) **Seção de Subsistência do GAP-BE (Complexo COMARA)**: situada à Av. Pedro Álvares Cabral, 7115, Bairro Marambaia, Belém-PA; c) **Seção de Subsistência do GAP-BE (Complexo BABE)**: situada à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Bairro Val-de-Cães, Belém-PA; d) **Seção de Nutrição do Hospital de Aeronáutica de Belém**: situada à Av. Almirante Barroso 3492, Bairro Souza, Belém-PA. CEP: 66613-710; e e) **Seção de Apoio a Merenda na Escola Tenente Rego Barros**: situada à Av. Julio Cesar, s/nº, Bairro Souza, Belém – PA.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Quando o licitante apresentar uma proposta com valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverá ser encaminhada a composição detalhada dos custos. Esta composição deverá considerar todos os aspectos relevantes, incluindo, mas não se limitando a, custos de aquisição, frete, impostos e quaisquer outros custos diretos pertinentes.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos itens objeto desta licitação, no período dos últimos 6 (seis) meses.

8.27.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;*

8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.30.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.524.615,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 7.524.615,36 (sete milhões, quinhentos e vinte quatro mil, seiscentos e quinze reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DRIELLY GISELLY BRITO PEREIRA

Adjunta a Chefia da SSUB



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 13:23:54.

ANDERSON WILLIAM FONSECA BARBOSA

Encarregado da Secretaria da SSUB



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 13:13:53.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR36_2024
Data/Hora de Criação:	19/06/2024 16:31:16
Páginas do Documento:	46
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	47
Hash MD5:	a0a5ed9f70b1135362e35c50f169a833
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAEL CÉSAR DA COSTA no dia 19/06/2024 às 13:47:09 no horário oficial de Brasília.

Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215.XXXXXXX/20XX-XX

2. Descrição da necessidade

A justificativa da necessidade se dá em virtude da necessidade da manutenção da rotina de trabalho do GAP-BE e suas unidades apoiadas para preparo e distribuição da alimentação da tropa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Belém	2º Ten QOCON Nut Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não há nenhum requisito específico ou exclusivo para contratação.

5. Levantamento de Mercado

Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no Inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

Saliente-se que o mandamento constante do caput do § 1º artigo 5º da IN 65/2021, determinava que fossem priorizados os métodos dos incisos I e II.

Desta forma, resta claro que, havendo dificuldade para obediência à ordem definida no artigo 5º da IN 65/2021, não existe qualquer óbice legal para que a pesquisa seja realizada com base: em pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a data e hora de acesso desde que, obviamente, sejam respeitados os demais dispositivos e condições constantes da mesma IN.

No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à obtenção dos materiais objeto do PAG em referência, a Administração apenas utilizou como parâmetro o estabelecido pelo inciso “III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso.”, do Art. 5º da IN 65/2021.

Tal opção levou em conta a dificuldade de obtenção de preços de materiais com características e quantidades similares às demandadas pela Administração no “painel de preços”, “nas contratações similares de outros entes públicos”, “na pesquisa com os fornecedores” e “na base nacional de notas fiscais”.

Desta forma, tendo em vista a impossibilidade gerencial e fática verificada, restou à Administração efetuar ampla pesquisa relacionada ao ramo do objeto do processo.

Sobre o assunto, informa-se que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021. Ademais foi-se dada a atenção para se fazer a pesquisa de preço condizente com o mercado local e no esgotamento das tentativas foi anexado uma pesquisa de outra região com valor similar com o da região.

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

6. Descrição da solução como um todo

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustem o caráter competitivo do certame, sendo:

- a) Levantamento do histórico de demanda/consumo realizados pela equipe da Secretaria da Seção de Subsistência e Depósito de Gêneros Alimentícios do GAP-BE no período de janeiro a dezembro de 2023;
- b) Fornecimento para todas as Organizações arranchadas (BABE, I COMAR, GAP-BE, COMARA, HABE, CTRB, GSD-BE, SEREP-BE, DTINFRA-BE, 1º ETA, 3º/7º GAV e PABE);
- c) O apoio de refeições à Marinha do Brasil, ao 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Norte, situado dentro da área da BABE;
- d) Fornecimento de Lanches de Bordo e de Apoio, conforme ICA 145-3/2019;
- e) Foram disponibilizados créditos para serem aplicados em eventos institucionais, conforme Portaria 199/GC3, de 15 de dezembro de 2021;
- f) O Colégio Tenente Rêgo Barros utiliza o mesmo pregão, sendo os empenhos e a movimentação das entradas e saídas no SILOMS realizadas pelo próprio Colégio; e
- g) Foram inseridos no Termo de Referência novos itens, fins atender a necessidade de produtos cujo Processo anterior não contemplava.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.524.615,00

O custo estimado da contratação é de **R\$ 7.524.615,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quinze reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita de forma parcelada. Esse parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base que a aquisição é imprescindível às atividades do GAP-BE e OM apoiadas podendo, sua paralisação, comprometer a continuidade das atividades, caracteriza-se como aquisição de bens na qual estão plenamente inseridos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do GAP-BE.

A nova contratação está mencionada nos objetivos estratégicos do novo Planejamento Estratégico do GAP-BE que busca relacionar as necessidades de material de expediente para a GUARNAE-BE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O certame em questão foi elaborado tendo em vista que servirá para manutenção da rotina de trabalho do Grupamento de Apoio de Belém e suas Unidades apoiadas para preparo e distribuição da alimentação da tropa, por meio da **Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo industrializados para o Grupamento de Apoio de Belém e Unidades Apoiadas**, considerando o desenvolvimento sustentável e, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

A administração tomou todas as providências para recebimento do material com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Fornecedora dos Materiais deverá em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de prover o fornecimento de material do tipo Gêneros Alimentícios industrializados mínimo para a GUARNAE-BE, promovendo as melhorias esperadas para as seções, e ainda, considerando o orçamento e prioridades, conforme justificado neste instrumento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DRIELLY GISELLY BRITO PEREIRA

Adjunta a Chefia da SSUB



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 13:23:24.

ANDERSON WILLIAM FONSECA BARBOSA

Encarregado da Secretaria da SSUB



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 13:20:19.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR36_2024.pdf (303.63 KB)

Anexo I - TR36_2024.pdf

Termo de Referência 36/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2024	120628-GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	ANDERSON WILLIAM FONSECA BARBOSA	06/05/2024 12:23 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67215.XXXXXX/20XX-XX

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios do industrializados para o Grupamento de Apoio de Belém e Unidades Apoiadas para atender as demandas do Grupamento de Apoio de Belém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL (R\$)
1	462626	abacaxi em calda (rodela), lata com 400g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.440	R\$ 11,43	R\$ 16.459,20
2	462627	ameixa em calda, lata com 400g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 14,22	R\$ 8.532,00
		alcaparras em conserva – vidro com 100g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de				

3	466788	fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 6,28	R\$ 3.768,00
4	467283	aspargos brancos em conserva, peso líquido drenado – embalagem de vidro com 200g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 17,76	R\$ 10.656,00
5	400919	atum ralado com óleo, sem conservantes e sem glúten com ômega 3 - lata com 120g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 7,41	R\$ 8.892,00
6	464329	cereja em calda, embalagem com 200g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 8,83	R\$ 3.178,80
7	225698	coco ralado – pacote com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 3,64	R\$ 8.736,00
8	462823	ervilha em conserva, reidratada de 170g (peso líquido drenado), embalagem sem amassaduras e sem ferrugem, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	6.000	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00

9	462832	milho verde em conserva 170g (peso líquido drenado) sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	6.000	R\$ 5,75	R\$ 34.500,00
10	460486	palmito em conserva inteiro - embalagem de vidro com 300g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.500	R\$ 15,94	R\$ 71.730,00
11	462684	pêssego em calda – lata com 450g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.440	R\$ 12,55	R\$ 18.072,00
12	327769	sardinha em óleo lata de 125g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
13	462825	seleta de legumes 170g (peso líquido drenado), sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 4,89	R\$ 17.604,00
14	463857	açafrão, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 40g.	UN	2.400	R\$ 2,54	R\$ 6.096,00
		alecrim desidratado, dizeres de rotulagem,				

15	463856	data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 15g.	UN	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
16	339479	caldo de carne em pó – caixa com 32,5g (contendo 5 sachês de 6,5g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 5,07	R\$ 18.252,00
17	339478	caldo de galinha em em pó – caixa com 32,5g (contendo 5 sachês de 6,5g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 8,08	R\$ 29.088,00
18	463872	canela em pó – pacote com 70g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 5,09	R\$ 3.054,00
19	463937	colorau, contendo no máximo 10% de sal, embalagem com 500g dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3.600	R\$ 10,63	R\$ 38.268,00
20	463891	cominho em pó, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 40g.	UN	2.400	R\$ 3,73	R\$ 8.952,00
21	463894	curry em pó, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 70g.	UN	360	R\$ 8,64	R\$ 3.110,40
22	463904	louro em folhas, dizeres de rotulagem, data de	UN	2.400	R\$ 3,83	R\$ 9.192,00

		fabricação e prazo de validade – pacote com 15g.				
23	463908	manjerição desidratado, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 8g.	UN	1.200	R\$ 7,94	R\$ 9.528,00
24	463912	noz moscada em pó, embalagem 75g com data de validade não inferior a um ano e embalagem integra.	UN	360	R\$ 3,58	R\$ 1.288,80
25	463915	orégano, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade – embalagem com 100g.	UN	3.600	R\$ 5,38	R\$ 19.368,00
26	463919	pimenta do reino moída, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional – embalagem com 50g.	UN	2.400	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
27	440791	realçador de sabor glutamato monossódico, caixa com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 9,66	R\$ 34.776,00
28	216913	sal grosso, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	600	R\$ 5,48	R\$ 3.288,00
29	291893	sal refinado e iodado com umectante, peso líquido 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	kg	4.800	R\$ 2,23	R\$ 10.704,00

		validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
30	233873	tempero completo sem pimenta pote com 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 5,87	R\$ 28.176,00
31	217096	vinagre de álcool para salada – garrafa plástica com 750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 2,40	R\$ 11.520,00
32	353155	açúcar refinado – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	18.000	R\$ 6,62	R\$ 119.160,00
33	407523	adoçante dietético, líquido, sucralose, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 6 meses.	UN	720	R\$ 7,04	R\$ 5.068,80
34	422397	adoçante dietético contendo edulcorante artificial aspartame, apresentação em pó em envelopes de 0,8g, caixa com 50 unidades. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 6 meses.	cx	360	R\$ 39,43	R\$ 14.194,80
35	458904	arroz branco tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e	kg	12.000	R\$ 5,20	R\$ 62.400,00

		prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.				
36	458907	arroz parboilizado tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	kg	18.000	R\$ 6,02	R\$ 108.360,00
37	474371	arroz integral - pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 7,45	R\$ 8.940,00
38	458904	arroz branco tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 5kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	emb	9.000	R\$ 20,13	R\$ 181.170,00
39	458907	arroz parboilizado tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 5kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	emb	2.400	R\$ 26,59	R\$ 63.816,00
40	474371	arroz integral - pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	2.400	R\$ 8,65	R\$ 20.760,00
		café torrado, em grãos, para uso em máquina de café do tipo expresso, com aspecto homogêneo, sabor 100% café arábica e o máximo				

41	463571	de 10% de pva (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo superior, com nível mínimo de qualidade igual a 6,5 (seis e meio), atestado por exame laboratorial – embalagem de 1kg.	UN	120	R\$ 69,53	R\$ 8.343,60
42	463575	café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20 % de pva (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), atestado por exame laboratorial – embalagem a vácuo com 250g	UN	10.800	R\$ 9,10	R\$ 98.280,00
43	279262	canjica branca (milho branco) embalagem com 500g, íntegra, com data de validade não inferior a 6 meses.	UN	600	R\$ 7,33	R\$ 4.398,00
44	464559	feijão branco, não contendo glúten, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 9,71	R\$ 11.652,00
45	464553	feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	28.800	R\$ 10,99	R\$ 316.512,00
46	464562	feijão da colônia, fradinho ou caipu, embalagem de 1kg dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos	kg	3.600	R\$ 9,16	R\$ 32.976,00

		ingredientes e composição nutricional.				
47	464552	feijão preto, tipo 1, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	18.000	R\$ 8,47	R\$ 152.460,00
48	464569	grão de bico, embalagem com 500g com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 7,10	R\$ 8.520,00
49	464574	lentilha, classe graúda, tipo 1, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 8,29	R\$ 9.948,00
50	463697	azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,5 %. embalagem em vidro, com 500 ml, com bico dosador, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.700	R\$ 24,88	R\$ 67.176,00
51	463692	óleo de soja, tipo 1, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	UN	9.000	R\$ 8,75	R\$ 78.750,00
52	459663	catchup tradicional embalagem com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos	UN	7.200	R\$ 6,15	R\$ 44.280,00

		ingredientes e composição nutricional.				
53	601228	creme de cebola sachê de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	600	R\$ 17,45	R\$ 10.470,00
54	346922	extrato de tomate 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	10.800	R\$ 6,06	R\$ 65.448,00
55	326927	maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 5,63	R\$ 13.512,00
56	269172	molho de alho embalagem com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
57	233565	molho de pimenta de cheiro, embalagem de vidro com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 7,27	R\$ 26.172,00
58	241553	molho de pimenta vermelha, embalagem de vidro com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 5,70	R\$ 20.520,00

59	459655	molho inglês – vidro com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 7,51	R\$ 18.024,00
60	476902	molho madeira pronto para carnes 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 7,99	R\$ 28.764,00
61	467430	molho para salada tipo caesar embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UN	1.200	R\$ 6,67	R\$ 8.004,00
62	467430	molho para salada tipo caseiro embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00
63	467430	molho para salada tipo ervas finas embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 6,67	R\$ 8.004,00
64	467430	molho para salada tipo iogurte embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,98	R\$ 7.176,00
		molho para salada tipo italiano embalagem de				

65	467430	234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
66	467430	molho para salada tipo limão embalagem de 234ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,76	R\$ 6.912,00
67	467430	molho para salada tipo parmesão embalagem de 236ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 6,67	R\$ 8.004,00
68	467430	molho para salada tipo rosé embalagem de 236ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,56	R\$ 6.672,00
69	459654	molho tipo shoyu – embalagem com 150ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 3,21	R\$ 7.704,00
70	459667	mostarda comum - embalagem plástica com 190g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 5,90	R\$ 21.240,00
		pimenta biquinho em conserva 90g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de				

71	475562	fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 13,99	R\$ 5.036,40
72	463922	pimenta malagueta vermelha em conserva 30g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 9,56	R\$ 3.441,60
73	463554	alimento achocolatado em pó lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 9,62	R\$ 23.088,00
74	460501	aveia em flocos regular, 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 170g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 5,72	R\$ 27.456,00
75	463974	farinha láctea , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. com glúten. lata com 360g.	UN	3.600	R\$ 10,10	R\$ 36.360,00
76	465333	farinha (fubá) de arroz, embalagem de 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,52	R\$ 6.624,00
		farinha de milho, tipo fubá, embalagem de				

77	459013	500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 6,07	R\$ 14.568,00
78	458919	farinha de suruí, grupo seca, subgrupo fina, tipo amarela, beneficiada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional – embalagem com 1kg.	kg	18.000	R\$ 12,78	R\$ 230.040,00
79	465332	farinha de trigo sem fermento – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	3.600	R\$ 7,21	R\$ 25.956,00
80	458922	farinha d'água de 1ª qualidade, embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	9.000	R\$ 15,69	R\$ 141.210,00
81	459082	farinha de tapioca de 1ª qualidade, flocada, embalagem com 250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	3.600	R\$ 9,59	R\$ 34.524,00
82	463861	alho triturado sem sal - balde com 2kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 16,33	R\$ 19.596,00
		amaciante de carne industrializado,				

83	455495	preparado com papaína, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 5,69	R\$ 2.048,40
84	459077	amido de milho – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 13,24	R\$ 15.888,00
85	463695	azeite de dendê embalagem 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 27,71	R\$ 16.626,00
86	459643	azeitona preta em conserva, com caroço – pote com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UN	1.200	R\$ 45,29	R\$ 54.348,00
87	459645	azeitona preta em conserva, sem caroço fatiada– pote com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 47,23	R\$ 56.676,00
88	459636	azeitona verde em conserva, com caroço – pote com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 56,79	R\$ 68.148,00

89	459639	azeitona verde em conserva, sem caroço e não fatiada – pote com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 58,00	R\$ 69.600,00
90	603115	carvão vegetal para churrasco em saco de papelão reforçado com 3kg.	UN	1.200	R\$ 19,66	R\$ 23.592,00
91	459663	catchup tradicional, embalagem com 3,2 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	720	R\$ 44,32	R\$ 31.910,40
92	446532	creme de leite, estabilizado, embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 15,20	R\$ 18.240,00
93	462823	ervilha em conserva, reidratada 1,7kg (peso líquido drenado), embalagem sem amassaduras e sem ferrugem, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 22,06	R\$ 26.472,00
94	346922	extrato de tomate – lata com 4kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 41,26	R\$ 49.512,00
		gelatina comum em pó, sabor abacaxi, pacote				

95	462705	com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 21,74	R\$ 26.088,00
96	462713	gelatina comum em pó, sabor limão, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 22,06	R\$ 26.472,00
97	462717	gelatina comum em pó, sabor morango, pacote com 1k, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 21,20	R\$ 25.440,00
98	462727	gelatina comum em pó, sabor uva, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 21,06	R\$ 25.272,00
99	462710	gelatina comum em pó, sabor framboesa, pacote com 1kg. dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 21,20	R\$ 25.440,00
100	462708	gelatina comum em pó, sabor cereja, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 21,20	R\$ 25.440,00
101	446019	leite em pó integral, saco com 1kg, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	kg	5.400	R\$ 34,27	

		validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.				R\$ 185.058,00
102	326927	maionese, embalagem com 3kg, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	UN	360	R\$ 26,20	R\$ 9.432,00
103	462824	milho verde em conserva, peso líquido drenado de 1,7kg (peso líquido drenado) sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 24,80	R\$ 29.760,00
104	473285	mistura purê de batatas, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	2.400	R\$ 25,76	R\$ 61.824,00
105	459655	molho inglês – vidro com 1L, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 12,31	R\$ 59.088,00
106	150510	molho de alho embalagem com 1L, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 11,19	R\$ 13.428,00
107	459653	molho tipo shoyu – embalagem com 1000ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade,	UN	4.800	R\$ 9,99	R\$ 47.952,00

		informação dos ingredientes e composição nutricional.				
108	459667	mostarda tradicional embalagem com 3,3kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 29,21	R\$ 17.526,00
109	242771	chá de boldo do chile, caixa com 15g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	240	R\$ 5,67	R\$ 1.360,80
110	242775	chá de camomila, caixa com 15g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	240	R\$ 6,41	R\$ 1.538,40
111	242772	chá de capim cidreira, caixa com 15g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	240	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
112	245189	chá de erva doce, caixa com 30g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
113	256871	chá mate, caixa com 24g, contendo 15 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade,	UN	240	R\$ 4,22	R\$ 1.012,80

		informação dos ingredientes e composição nutricional.				
114	216911	sal refinado caixa com 2000 unidades de sachê com 1g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	cx	60	R\$ 22,20	R\$ 1.332,00
115	463537	barra de chocolate ao leite – embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	360	R\$ 36,98	R\$ 13.312,80
116	463534	barra de chocolate branco – embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	360	R\$ 26,90	R\$ 9.684,00
117	463544	barra de chocolate meio amargo – embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	360	R\$ 27,27	R\$ 9.817,20
118	463532	cacau em pó , 100% de cacau, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 29,00	R\$ 10.440,00
119	463547	chocolate em pó solúvel, 50% de cacau embalagem 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos	UN	600	R\$ 20,45	R\$ 12.270,00

		ingredientes e composição nutricional.				
120	471259	chocolate granulado – embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 21,61	R\$ 7.779,60
121	466074	creme vegetal, tipo chantilly, para confeitaria (decorações e recheios) - embalagem com 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 26,18	R\$ 9.426,00
122	270105	fermento biológico seco para pão – pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 28,43	R\$ 17.058,00
123	272885	fermento em pó químico para bolo, embalagem com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 12,42	R\$ 4.471,20
124	462720	gelatina sem sabor, incolor, embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	240	R\$ 21,20	R\$ 5.088,00
125	481135	batata palito pré frita congelada, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	kg	2.500	R\$ 23,01	R\$ 57.525,00

		validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
126	474370	bala mastigável sabor menta, com data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra 700g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	pct	240	R\$ 13,20	R\$ 3.168,00
127	474414	bala mastigável iogurte de morango sabor natural, com data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra 600g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	pct	240	R\$ 16,80	R\$ 4.032,00
128	217136	biscoito recheado sabor chocolate, embalagem com 40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	18.000	R\$ 2,65	R\$ 47.700,00
129	217135	biscoito recheado sabor morango, embalagem com 40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	18.000	R\$ 2,48	R\$ 44.640,00
130	217130	biscoito salgado, embalado individualmente, tipo para lanche de bordo, sabor original, em embalagem com peso líquido total de 162g (6x27g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 8,33	R\$ 19.992,00

131	217132	biscoito tipo maisena (formato retangular), embalagem com 400g, íntegra, com data de validade não inferior a um ano, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 7,44	R\$ 17.856,00
132	316056	biscoito tipo rosquinha, sabor leite, embalagem com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 10,17	R\$ 24.408,00
133	217136	biscoito tipo wafer, sabor chocolate, embalagem com 35g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	18.000	R\$ 3,45	R\$ 62.100,00
134	217135	biscoito tipo wafer, sabor morango, embalagem com 35g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	18.000	R\$ 4,31	R\$ 77.580,00
135	448198	bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate, tipo para lanche de bordo, em embalagem individual de 40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	12.000	R\$ 2,51	R\$ 30.120,00
136	335777	bolo sabor baunilha com recheio sabor morango, tipo para lanche de bordo, em embalagem individual de 40g, dizeres de rotulagem, data de	UN	12.000	R\$ 2,51	R\$ 30.120,00

		fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
137	302687	doce de leite pastoso – embalagem com 400g , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	7.200	R\$ 8,64	R\$ 62.208,00
138	465681	doce de leite em tablete embalados individualmente, pote com 900g (50x18g) , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	pote	1.200	R\$ 26,65	R\$ 31.980,00
139	223049	glucose de milho, embalagem com 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UN	120	R\$ 20,96	R\$ 2.515,20
140	487591	goiabada comum – lata com 600g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	5.400	R\$ 16,82	R\$ 90.828,00
141	465663	paçoquinha em tablete embalados individualmente, pote com 1kg (50x20g) , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	pote	1.800	R\$ 43,77	R\$ 78.786,00
		pé-de-moleque em tablete embalados individualmente				

142	481264	900g (50x18g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 32,33	R\$ 77.592,00
143	467294	macarrão sem sachê de tempero para yakissoba, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 10,21	R\$ 6.126,00
144	458951	macarrão tipo espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	7.200	R\$ 5,10	R\$ 36.720,00
145	458980	macarrão tipo parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 5,74	R\$ 13.776,00
146	458989	macarrão tipo pene, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 6,82	R\$ 16.368,00
147	458998	massa folhada para lasanha, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 7,80	R\$ 18.720,00
148	458965	massa para sopa, tipo ave-maria, pacote de 500g, com data de validade não inferior a 6 meses e embalagem íntegra	UN	600	R\$ 7,17	R\$ 4.302,00

149	446532	creme de leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	18.000	R\$ 4,33	R\$ 77.940,00
150	464013	leite condensado, embalagem com 395g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	7.200	R\$ 6,95	R\$ 50.040,00
151	432522	leite de coco – embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 5,68	R\$ 6.816,00
152	446019	leite em pó integral, pct com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 6,95	R\$ 25.020,00
153	446021	leite em pó desnatado, saco com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 6,06	R\$ 21.816,00
154	445997	leite longa vida desnatado, embalagem tetra pak, com 1 litro dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.440	R\$ 7,60	R\$ 10.944,00
		leite longa vida integral, embalagem tetra pak,				

155	445995	com 1 litro dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 10,80	R\$ 25.920,00
156	307147	água de coco, caixa tetra pak com 1l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 8,24	R\$ 9.888,00
157	445488	água mineral com gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 19,39	R\$ 23.268,00
158	445482	água mineral sem gás, garrafa plástica com 200ml (copo), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	7.200	R\$ 0,83	R\$ 5.976,00
159	460235	biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante - embalagem com 350g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UN	2.400	R\$ 5,97	R\$ 14.328,00
		água mineral fornecida em garrafão pet (pet polímero termoplástico)				

160	445485	retornável de 20 litros com data de validade e embalagem íntegra e lacre inviolável.	UN	3.600	R\$ 9,12	R\$ 32.832,00
161	445485	água mineral em embalagem de 20 litros, incluindo a própria embalagem plástica (pet polímero termoplástico), com data de validade e embalagem íntegra.	UN	1.200	R\$ 20,42	R\$ 24.504,00
162	442820	néctar de abacaxi a base de água, polpa de abacaxi, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, antioxidante ácido ascórbico, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 8,35	R\$ 20.040,00
163	442822	néctar de cajú a base de água, polpa de cajú, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, conservador dióxido de enxofre, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 5,14	R\$ 12.336,00
164	442823	néctar de goiaba a base de água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 6,16	R\$ 14.784,00
		néctar de manga a base de água, polpa de manga, açúcar,				

165	442824	acidulante ácido cítrico, aroma natural, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 5,88	R\$ 14.112,00
166	442821	néctar de maracujá a base de água, polpa de maracujá, suco concentrado de maracujá, açúcar, espessante goma xantana, aroma natural e acidulante ácido cítrico, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 8,58	R\$ 20.592,00
167	457561	néctar de pêssigo a base de água, polpa de pêssigo, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, antioxidante ácido ascórbico, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 8,64	R\$ 20.736,00
168	438786	néctar de uva a base de água, polpa de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana, lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 7,86	R\$ 18.864,00
		néctar de uva light a base de água, polpa de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana, edulcorantes sucralose (10mg/100ml)e				

169	438786	ecessulfame de potássio (3mg/100ml), lata 335ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 7,98	R\$ 19.152,00
170	600280	repositor hidroeletrólítico (isotônico), baixo teor de sódio, sem conservantes, garrafa com 500ml, sabor maracujá, tangerina, uva e limão, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 8,14	R\$ 19.536,00
171	442813	suco pronto para beber sabor caju, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	12.000	R\$ 2,07	R\$ 24.840,00
172	464751	suco pronto para beber sabor maracujá, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	12.000	R\$ 4,38	R\$ 52.560,00
173	457561	suco pronto para beber sabor pêssego, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	12.000	R\$ 4,38	R\$ 52.560,00
174	438786	suco pronto para beber, sabor uva, caixinha com 200ml, acompanha canudo, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de	UN	12.000	R\$ 4,38	R\$ 52.560,00

		validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
175	261503	xarope natural de guaraná, em embalagem atóxica de 1 litro, com rendimento mínimo de 6 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 8,55	R\$ 41.040,00
176	261503	xarope natural de uva, em embalagem atóxica de 1 litro, com rendimento mínimo de 6 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 7,33	R\$ 35.184,00
177	261503	xarope natural de laranja, em embalagem atóxica de 1 litro, com rendimento mínimo de 6 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.800	R\$ 8,45	R\$ 40.560,00
178	314061	refrigerante 1ª linha sabor guaraná, lata com 350 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	10.800	R\$ 6,29	R\$ 67.932,00
179	305735	refrigerante 1ª linha sabor guaraná – lata com 350 ml, com valor reduzido de calorias (“diet”), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 5,25	R\$ 18.900,00

180	371140	refrigerante 1ª linha sabor cola – lata com 350 ml, com valor reduzido de calorias (“zero”), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 5,48	R\$ 19.728,00
181	347150	refrigerante 1ª linha sabor cola, lata com 350 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	14.400	R\$ 5,53	R\$ 79.632,00
182	314055	refrigerante de 1ª linha sabor cola – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	6.000	R\$ 9,88	R\$ 59.280,00
183	371140	refrigerante de 1ª linha sabor cola, com valor reduzido de calorias “zero” – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 9,01	R\$ 5.406,00
184	344694	refrigerante de 1ª linha sabor guaraná – embalagem “pet” com 2 litros, com valor reduzido de calorias “diet”, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
185	314061	refrigerante de 1ª linha sabor guaraná – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos	UN	6.000	R\$ 9,01	R\$ 54.060,00

		ingredientes e composição nutricional.				
186	232699	refrigerante de 1ª linha sabor laranja – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 9,30	R\$ 33.480,00
187	232701	refrigerante de 1ª linha sabor uva – embalagem “pet” com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 9,18	R\$ 33.048,00
188	449294	bebida láctea uht sabor chocolate, pronto para beber – embalagem com 200 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	24.000	R\$ 1,20	R\$ 28.800,00
189	360979	proteína de soja texturizada granulada embalada e padronizada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	kg	720	R\$ 7,74	R\$ 5.572,80
190	295403	refresco artificial em pó, já contém açúcar, embalagem 1kg. faz 10l e é rico em vitamina c. sabor: maracujá, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
191	295401	refresco artificial em pó, já contém açúcar, embalagem 1kg. faz 10l e é rico em vitamina c. sabor: morango, dizeres de rotulagem, data de	kg	1.200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00

		fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.				
192	295399	refresco artificial em pó, já contém açúcar, embalagem 1kg. faz 10l e é rico em vitamina c. sabor: laranja, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
193	295403	refresco artificial em pó, já contém açúcar, embalagem 1kg. faz 10l e é rico em vitamina c. sabor: uva, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 8,67	R\$ 10.404,00
194	405351	requeijão cremoso tradicional para uso culinário (sem adição de amido), bisnaga com 1,8 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	360	R\$ 18,86	R\$ 6.789,60
195	462825	seleta de legumes peso líquido drenado de 1,7kg (peso líquido drenado) sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 35,09	R\$ 42.108,00
196	353155	açúcar refinado, caixa com 400 sachês, com 5g cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CX	60	R\$ 24,12	R\$ 1.447,20

197	459666	catchup em sachê, caixa contendo entre 180~192 unidades pesando entre 7~8gr cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	120	R\$ 5,21	R\$ 625,20
198	459657	maionese em sachê, caixa contendo entre 180~192 unidades pesando entre 7~8gr cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
199	459669	mostarda em sachê, caixa contendo entre 180~192 unidades pesando entre 7~8gr cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	120	R\$ 11,87	R\$ 1.424,40
200	380095	essência de baunilha para bolo - embalagem de 30ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 5,82	R\$ 2.095,20
201	464594	brócolis florete congelado embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	360	R\$ 16,35	R\$ 5.886,00
202	463831	couve-flor florete congelado embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos	kg	360	R\$ 21,50	R\$ 7.740,00

		ingredientes e composição nutricional.				
203	466600	mandioca em pedaços congelada embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	6.000	R\$ 7,63	R\$ 45.780,00
204	468487	maniva pré-cozida congelada (já cozida por 7 dias) embalada à vácuo pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	2.400	R\$ 5,35	R\$ 12.840,00
205	389763	amendoim japonês salgado, torrado, sem pele pacote com 30g, com data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra.	UN	18.000	R\$ 1,75	R\$ 31.500,00
206	463708	batata frita, tipo chips, embalagem com 35~40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	13.500	R\$ 7,68	R\$ 103.680,00
207	463707	batata palha - pacote com 800g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	3.000	R\$ 25,47	R\$ 76.410,00
208	389677	castanha de caju, embalagem com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 9,69	R\$ 11.628,00

209	464543	castanha do Pará, pacote com 1kg, com embalagem íntegra, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	360	R\$ 91,37	R\$ 32.893,20
210	464545	pistache com casca, pacote com 100g, com data de validade não inferior a um ano e embalagem íntegra, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 14,33	R\$ 8.598,00
211	444323	barra de cereal sabores diversos, rico em fibras, embalagem com 600g (24x25g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CX	1.200	R\$ 20,97	R\$ 25.164,00
212	464004	bombom de chocolate com 20g recheado com castanha de caju, manteiga de cacau, amendoim e avelã – embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	1.200	R\$ 29,43	R\$ 35.316,00
213	464005	bombom recheado com côco tipo "prestígio" embalagem 990g (30x33g), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	600	R\$ 58,94	R\$ 35.364,00
		goma de mascar , sabor hortelã ou menta,				

214	474370	colorida e aromatizada artificialmente em caixa contendo 100 unidades e peso líquido total 280g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 24,47	R\$ 29.364,00
215	278924	biscoito tipo champanhe com açúcar refinado - embalagem com 180g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
216	444323	cereal matinal tipo granola, de procedência nacional, composição básica: aveia em flocos, açúcar em embalagem de 500g.	UN	240	R\$ 13,02	R\$ 3.124,80
217	445484	água mineral sem gás, garrafa plástica com 1,5l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	45.000	R\$ 2,83	R\$ 127.350,00
218	463860	alho triturado sem sal - pote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	6.000	R\$ 6,99	R\$ 41.940,00
219	485604	Vinho branco seco composto com condimentos, especial para uso culinário – garrafa com 750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	144	R\$ 42,49	R\$ 6.118,56

220	438760	Vinho tinto seco composto com condimentos, especial para uso culinário – garrafa com 750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	144	R\$ 34,45	R\$ 4.960,80
221	462823	Ervilhas finas congeladas embalagem com 1 Kg.	kg	240	R\$ 12,68	R\$ 3.043,20
222	462611	Doce de goiaba em tablete (tipo goiabinha), concentrado, pacote com 50 unidades embalados individualmente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.200	R\$ 27,27	R\$ 32.724,00
223	465333	cereal para alimentação infantil de Arroz, embalagem com 360g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 12,74	R\$ 4.586,40
224	465445	cereal para alimentação infantil de Milho, embalagem com 360g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 12,86	R\$ 4.629,60
225	465445	cereal para alimentação infantil Multicereais, embalagem com 360g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 12,86	R\$ 4.629,60

226	462827	cogumelo tipo champignon inteiro - balde com 2kg (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	360	R\$ 55,18	R\$ 19.864,80
227	462828	cogumelo tipo champignon inteiro - pote com 100g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	2.400	R\$ 14,12	R\$ 33.888,00
228	460486	(10.1) palmito em conserva inteiro - embalagem de vidro com 300g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.500	R\$ 15,94	R\$ 23.910,00
229	353155	(32.1) açúcar refinado – pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	6.000	R\$ 6,62	R\$ 39.720,00
230	458907	(36.1) arroz parboilizado tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	kg	6.000	R\$ 6,02	R\$ 36.120,00
231	458904	(38.1) arroz branco tipo 1, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 5kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e	emb	3.000	R\$ 20,13	R\$ 60.390,00

		prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.				
232	463575	(42.1) café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20 % de pva (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), atestado por exame laboratorial – embalagem a vácuo com 250g	UN	3.600	R\$ 9,10	R\$ 32.760,00
233	464553	(45.1) feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	7.200	R\$ 10,99	R\$ 79.128,00
234	464552	(47.1) feijão preto, tipo 1, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	6.000	R\$ 8,47	R\$ 50.820,00
235	463697	(50.1) azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,5 %. embalagem em vidro, com 500 ml, com bico dosador, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	900	R\$ 24,88	R\$ 22.392,00
236	463692	(51.1) óleo de soja, tipo 1, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem,	UN	3.000	R\$ 8,75	R\$ 26.250,00

		data de fabricação e prazo de validade.				
237	346922	(54.1) extrato de tomate 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 6,06	R\$ 21.816,00
238	458919	(78.1) farinha de suruí, grupo seca, subgrupo fina, tipo amarela, beneficiada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional – embalagem com 1kg.	kg	6.000	R\$ 12,78	R\$ 76.680,00
239	458922	(80.1) farinha d'água de 1ª qualidade, embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	3.000	R\$ 15,69	R\$ 47.070,00
240	446019	(101.1) leite em pó integral, saco com 1kg, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	kg	1.800	R\$ 34,27	R\$ 61.686,00
241	487591	(140.1) goiabada comum – lata com 600g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	1.800	R\$ 16,82	R\$ 30.276,00
242	465663	(141.1) paçoquinha em tablete embalados individualmente, pote com 1kg (50x20g) , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos	pote	600	R\$ 43,77	R\$ 26.262,00

		ingredientes e composição nutricional.				
243	314061	(178.1) refrigerante 1ª linha sabor guaraná, lata com 350 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	3.600	R\$ 6,29	R\$ 22.644,00
244	463708	(206.1) batata frita, tipo chips, embalagem com 35~40g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	4.500	R\$ 7,68	R\$ 34.560,00
245	445484	(217.1) água mineral sem gás, garrafa plástica com 1,5l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	15.000	R\$ 2,83	R\$ 42.450,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.517.286,36		

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (dose) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. AA Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano 2024, conforme detalhamento do documento Declaração Orçamentária para Fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, assinada pelo Ordenador de Despesas.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A Fornecedor dos Materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverá, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a: a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

I) Reza o artigo 41º da Lei 14.133/2021 que no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens a Administração poderá “indicar uma ou mais marcas ou modelos” desde que seja justificado uma das seguintes situações:

- a) Necessidade de padronização do objeto;
- b) Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; e
- d) Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

É notório que a Lei 14.133 não impede que se utilize a marca para um dos fins a que se destina, que é a identificação mais simples e imediata dos produtos.

Posto isso, entende-se que existem situações em que o comprador pode indicar a especificação do seu objeto, sem que reste caracterizada a restrição de competitividade.

Por tudo que foi exposto, pode-se concluir que a indicação da especificação do objeto a ser adquirido pela Administração utiliza como referência a qualidade mínima dos produtos, compatíveis ou equivalentes às especificações usuais de mercado.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do (a) emissão da Nota de Empenho ou solicitação da contratante, em remessas únicas ou parceladas, nos seguintes endereços: a) **Seção de Subsistência do GAP-BE (Complexo COMAR 1)**: situada à Av. Júlio César, s/nº, Bairro Souza, Belém-PA; b) **Seção de Subsistência do GAP-BE (Complexo COMARA)**: situada à Av. Pedro Álvares Cabral, 7115, Bairro Marambaia, Belém-PA; c) **Seção de Subsistência do GAP-BE (Complexo BABE)**: situada à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Bairro Val-de-Cães, Belém-PA; d) **Seção de Nutrição do Hospital de Aeronáutica de Belém**: situada à Av. Almirante Barroso 3492, Bairro Souza, Belém-PA. CEP: 66613-710; e e) **Seção de Apoio a Merenda na Escola Tenente Rego Barros**: situada à Av. Julio Cesar, s/nº, Bairro Souza, Belém – PA.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;*

8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.30.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.30.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.30.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados:

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.517.286,36

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 7.517.286,36 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DRIELLY GISELLY BRITO PEREIRA

Adjunta a Chefia da SSUB



Assinou eletronicamente em 06/05/2024 às 12:23:29.

ANDERSON WILLIAM FONSECA BARBOSA

Encarregado da Secretaria da SSUB



Assinou eletronicamente em 06/05/2024 às 12:17:22.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP44_2024
Data/Hora de Criação:	19/06/2024 16:30:54
Páginas do Documento:	59
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	60
Hash MD5:	a0ec9383114bf82dd6e03741eb2d6ac7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAEL CÉSAR DA COSTA no dia 19/06/2024 às 13:47:09 no horário oficial de Brasília.

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

(Processo Administrativo nº67215.002462/2024-01)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Belém, com sede no(a) Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo Coronel Intendente, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios industrializados para o GAP-BE e unidades apoiadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1							
2							

3							
...							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de .12(DOZE) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do (a) emissão da Nota de Empenho ou solicitação da contratante, em remessas única ou parceladas, nos seguintes endereços:

a) **Seção de Subsistência do GAP-BE (Complexo COMAR 1):** situada à Av. Júlio César, s/º, Bairro Souza, Belém-PA;

b) **Seção de Subsistência do GAPBE (Complexo COMARA):** situada à Av. Pedro Álvares Cabral, 7115, Bairro Marambaia, Belém-PA; e

c) **Seção de Subsistência do GAP-BE (Complexo BABE):** situada à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Bairro Val-de-Cães, Belém-PA.

d) **Seção de Nutrição do Hospital de Aeronáutica de Belém:** situada à Av. Almirante Barroso 3492, Bairro Souza, Belém-PA. CEP: 66613-710; e

e) **Seção de Apoio a Merenda na Escola Tenente Rego Barros:** situada à Av. Julio Cesar, s/nº, Bairro Souza, Belém – PA.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5. Modelo de gestão do contrato

3.5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

3.9. Gestor do Contrato

3.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$-7.517.286,36(sete milhões e quinhentos e dezessete mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *até 30(trinta) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5 % a 2% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5 % a 2% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belém-PA, Seção Judiciária de Federal do Estado do Pará – Belém/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Belém, com sede na Av. Júlio César, s/nº, na cidade de Belém, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Coronel Intendente **LEANDRO LADISLAU DE SOUZA, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 18, de 26 de janeiro de 2024, Matrícula nº ***.*****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90039/2024**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **67215.002462/2024-01**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios tipo industrializados para o GAP-BE e Unidades apoiadas, anexo *do edital de Licitação nº 90039/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
1	Especificação	UN	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor Unitário Máximo	Valor total
...						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de Belém –GAP-BE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas.
 - 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

AO GAP-BE

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, apresenta a seguinte proposta relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 90039/GAP-BE/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1.						
..						
.						
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte dias)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

RESPONSÁVEL DESIGNADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome			
CPF:	_____._____._____-____		
RG/ Órgão Emissor			
Telefone/fax para contato com a empresa	(____) _____-_____		
Endereço eletrônico	_____@_____		
ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:			
Logradouro		nº	
Complemento			
Bairro		CEP	
Município		UF	

Belém, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Edital 90039_2024 e anexos
Data/Hora de Criação:	20/06/2024 13:33:39
Páginas do Documento:	147
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	148
Hash MD5:	27e3a9289c606f85a450e26425458a0e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEANDRO LADISLAU DE SOUZA no dia 21/06/2024 às 12:46:48 no horário oficial de Brasília.